EDITAL nº 1 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR DA FACULDADE ICC

A **FACULDADE ICC**, credenciada pela Portaria nº 1.691, de 25/9/2019, publicada no D.O.U. de 26/9/2019, sita à Av. Beira Mar, nº 406, Centro, CEP 20021-060, Rio de Janeiro - RJ da mantenedora Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas – ICC, nos termos dos arts. 69 a 76 do seu Regimento, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2025/1, que se destina ao preenchimento de 30 (trinta) vagas oferecidas no curso superior de tecnologia em **GESTÃO HOSPITALAR**, autorizado pela Portaria nº 445, de 30/9/2019, publicada no D.O.U. de 1/10/2019, a ser ofertado no período noturno, em regime seriado semestral, nos termos do presente Edital, aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular do ICC, de forma que os interessados em participar deverão ler com atenção, cientes de que, ao fazerem sua inscrição, concordam com suas cláusulas e condições que serão regidas pelos critérios a seguir.

O processo seletivo para admissão no curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar pode ser feito segundo uma das três alternativas seguintes:

a) via nota do ENEM – Exame Nacional o Ensino Médio;
b) portadores de diploma de curso superior; e
c) na forma simplificada, modalidade agendada.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições deverão ser feitas pelo sítio https://carloschagas.apprbs.com.br/ficha-de-inscricaograduacao/, das 00:00 horas do dia 29 de novembro de 2024 às 18 horas do dia 16 de fevereiro de 2025, ou até ser preenchido o número total das vagas ofertadas.

1.2. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a escolha da alternativa de ingresso e indicar um e-mail e o número de um celular válidos, que serão os principais meios de comunicação para o recebimento de informações acerca deste processo seletivo.

1.3. Em qualquer das alternativas apresentadas, há a cobrança de uma taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), cujo pagamento pode ser efetuado por uma das seguintes formas:

a) **Transferência bancária para o Banco Bradesco**: agência 1852; conta corrente 0495832-2, favorecido Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas; CNPJ número 42.590.091/0001-02;
b) **PIX**: chave pix financeiro@carloschagas.org.br (e-mail) ou

1.4. **Cartão de crédito**: a ser pago presencialmente, no setor financeiro do ICC ou por meio do pedido de um link para pagamento com cartão de crédito (o pedido do link deve ser enviado ao e-mail financeiro@carloschagas.org.br, colocando o nome completo do candidato e o curso que está se inscrevendo). Após o recebimento do link e respectivo pagamento, ir ao link https://carloschagas.apprbs.com.br/ficha-de-inscricaograduacao/, e proceder à sua inscrição.

1.5. Inicialmente são ofertadas 10 (dez) vagas para candidatos via ENEM; 5 (cinco) vagas para candidatos portadores de diploma de curso superior e 15 (quinze) vagas para os candidatos via processo seletivo agendado.

1.6. Não havendo preenchimento de uma modalidade, as vagas podem ser remanejadas para as outras duas modalidades.

1.7. O candidato que concorrer para ingresso via do ENEM deve informar, no formulário de inscrição, o número de inscrição no ENEM e o ano de sua realização e anexar o Boletim de Resultados do Participante.
   a) não será aceita a inscrição de candidato via ENEM que tenha obtido nota geral inferior a 300 (trezentos) pontos e/ou nota zero na Redação do Exame;
   b) o nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deve ser idêntico ao utilizado no ENEM, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas;

1.8. O candidato portador de diploma de curso superior deve anexar no formulário de inscrição cópia digitalizada e legível do diploma de graduação da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem constando o reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou declaração válida de conclusão.

1.9. O candidato que optar pelo processo seletivo agendado, deve seguir as orientações do item 4 do presente edital.

2– DA DOCUMENTAÇÃO E DO SEU ENVIO:

2.1. Os documentos necessários para os candidatos ao processo seletivo da Faculdade ICC são:
   a) comprovante de depósito ou transferência bancária referente a taxa de inscrição (os comprovantes de depósito em cheque, ou em caixa eletrônico, somente serão aceitos após a confirmação de depósito pelo banco);
   b) cópia da carteira de identidade;
   c) cópia do CPF;
   d) cópia do Boletim de Resultados do participante (para os candidatos às vagas ofertadas via ENEM);
   e) cópia legível do diploma de curso superior da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem constando o reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou declaração válida de conclusão (para os candidatos às vagas ofertadas via portadores de diploma de curso superior).

2.2. O envio de **toda** a documentação deverá ser realizado **exclusivamente** por meio de anexos no link: https://carloschagas.apprbs.com.br/ficha-de-inscricaograduacao/, até às 18:00 h (horário de Brasília) do último dia de inscrição, 16 de fevereiro de 2025.

3 – DO CURSO:

3.1. O curso superior de tecnologia em Gestão Hospitalar da Faculdade ICC, ofertado na modalidade de ensino presencial, possui duração de 3 anos e é voltado à formação do profissional Gestor Hospitalar.

3.2. Valor da semestralidade do curso é de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) dividido em 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3.3. O início das aulas se dará no dia 10 de fevereiro de 2025;

3.4. As aulas acontecem das 18:00 às 22:15 horas, de segunda a sexta-feira, na Faculdade ICC, sita na Avenida Beira Mar, 406 – Grupos 503 a 506, Castelo-RJ.

3.5. O curso ofertado nesse edital pode ter algumas de suas aulas e/ou unidades de ensino ofertada na modalidade de ensino a distância, dentro do limite legal de oferta (legislação vigente) da carga horária do curso, utilizando tecnologias digitais de informação e de comunicação oferecidas pela Faculdade ICC.

4 – DA PROVA PARA CANDIDATOS VIA PROCESSO SELETIVO AGENDADO:

4.1. O processo seletivo agendado consta de uma prova de Redação com valor de 100 (cem) pontos, cujo objetivo será de verificar a habilidade do candidato em expressar-se com

clareza, correção e adequada organização de ideias, de argumentar e defender seu ponto de vista, atentando para a coesão e a coerência textuais.

4.2. A prova do processo seletivo será realizada mediante agendamento prévio no ato da inscrição ou agendadas presencialmente na Av. Beira Mar, nº 406, Centro, Rio de Janeiro, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, das 9:30 às 20:00 horas, no período compreendido entre 6 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025.

4.3. Não serão considerados os agendamentos de provas realizados para as datas de fins de semana (sábados e domingos) e feriados.

4.4. Será considerado eliminado do Processo Seletivo do 1º Semestre de 2025 da Faculdade ICC o candidato que não comparecer ao local de aplicação da Prova de Redação na data e horário estipulados.

4.5. Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos nota 35 (trinta e cinco) pontos na Prova de Redação.

4.6. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontos obtidos como resultado da Prova de Redação, até o limite de vagas oferecidas.

4.7. Para a realização das provas do processo seletivo, o candidato deverá apresentar antes do seu início, o original da carteira de identidade com foto, o comprovante de inscrição e sua respectiva quitação.

4.8. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar, até o horário estabelecido e que estiver munido de documento de identidade oficial e original com foto, preferencialmente o mesmo informado no Formulário de Inscrição. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, ou protocolo.

a) São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação com foto.

b) Para efeito de documento para identificação do candidato para realização do processo seletivo não serão aceitos aplicativos da CNH digital ou e-Título.

c) Também não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento ou Casamento; CPF; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

d) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

e) O candidato que não apresentar documento oficial e original com foto de identidade não realizará as provas.

f) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original com foto de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro (BO) do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial**.**

4.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato; o não comparecimento à prova importará a eliminação do processo seletivo.

4.10. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem portar telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

4.11. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica etc.).
4.12. Em nenhuma hipótese será concedida vista, cópia, recorreção ou revisão de provas.
4.13. As folhas de Redação serão de propriedade da Faculdade ICC, que dará a elas, passados 45 (quarenta e cinco) dias da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo do 1º Semestre de 2025, a destinação adequada, nos termos de regulamentos, Portarias e Atos Normativos do MEC.
4.14. À Faculdade ICC é reservado o direito de alterar o local de aplicação das provas e o horário de início delas, bem como as datas de sua realização, desde que cada candidato seja previamente comunicado.
4.15. Após o início da prova de Redação, o candidato só poderá entregá-la decorridos 60 (sessenta) minutos do início dela.
4.16. Não haverá serviço médico funcionando no local de prova; o candidato que estiver fazendo uso regular de medicamento, ou que julgar necessário fazer uso de algum, deve levá-lo consigo.
4.17. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a Faculdade ICC não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1. Relações de aprovados para o curso superior de tecnologia em Gestão Hospitalar serão divulgadas nas datas, relacionadas a seguir, e que estarão disponíveis no site da Faculdade ICC<https://www.carloschagas.org.br/cursos/gestao-hospitalar/>.
   a) 13 de janeiro de 2025;
   b) 20 de janeiro de 2025;
   c) 27 de janeiro de 2025;
   d) 3 de fevereiro de 2025;
   e) 10 de fevereiro de 2025;
   f) 17 de fevereiro de 2025;
   g) 19 de fevereiro de 2025;

5.2. O candidato via ENEM ou via portador de diploma de curso superior, será informado por e-mail, em até 72 horas após a conclusão da inscrição, se foi classificado ou desclassificado e terá até 5 (cinco) dias úteis para efetivar sua matrícula.
5.3. A apuração, para efeito da ordem de classificação, em cada caso, será feita pelo número decrescente de pontos obtidos na prova unificada e, em caso de empate, será classificado o candidato mais idoso.
5.4. Ao aderir ao presente Edital, o candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome e classificação quando da divulgação dos resultados.
5.5. Não haverá formas de identificação dos candidatos ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF:***.123.456.***-**), ou pelo número de inscrição, se houver.

6 – DA MATRÍCULA:

6.1. Para efetivar a matrícula é imprescindível que o candidato apresente os seguintes itens (originais e cópias legíveis):
   a) 1 cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

(Obs.: Os candidatos oriundos de cursos de Ensino Médio a distância - EJA – portadores de certificados de Instituições do Rio de Janeiro e do Exame Nacional para Certificação de

Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, devem apresentar também a cópia da publicação do Diário Oficial do Rio de Janeiro - com a listagem dos concluintes de curso médio EJA Modalidade a Distância ou ENCCEJA).

b) 1 cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou 1 declaração, original, de Conclusão do Ensino Médio (que tem validade por 30 dias, caso o Histórico esteja sendo expedido pela Escola onde concluiu o ensino médio);
c) 1 cópia da Carteira de Identidade;
d) 1 cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, atualizada;
e) 1 cópia do CPF (se o número do CPF constar da Carteira de Identidade, o item não é necessário);
f) 1 cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
g) cópia do comprovante do Certificado Militar (para o sexo masculino), se for o caso;
h) 1 cópia da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento),
i) Cópia do Boletim de Resultados do candidato via ingresso pelo ENEM;
j) Cópia do Certificado de Conclusão de Educação Superior do candidato via Portadores de Diploma de Curso Superior; e
k) 1 foto 3x4 recente.

6.2. Candidato menor de 18 anos deve estar acompanhado dos pais ou responsável legal, portando cópias legíveis do CPF e da Carteira de Identidade, as quais ficarão retidas.

6.3. As matrículas serão realizadas de forma presencial, na secretaria da Faculdade ICC, sito à Av. Beira Mar, 406 - Grupos 503 a 506 - Castelo - Rio de Janeiro-RJ, CEP 20021-060, das 09:00 até às 18:00 horas do dia 13 de janeiro de 2025 ao dia 21 de fevereiro de 2025.

6.4. Será considerado matriculado o candidato que preencher os formulários fornecidos pela Faculdade ICC:

a) Ficha de Matrícula (assinado pelo responsável quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade);
b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinado pelo responsável quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade); e
c) Encaminhar-se à Tesouraria da Faculdade ICC, com a documentação da matrícula em mãos, para efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade (que é paga no ato da matrícula, no próprio local).

6.5. Perde o direito à vaga o candidato classificado que não efetuar o registro da matrícula no prazo fixado ou não apresentar, no ato do registro, quaisquer dos documentos indicados neste Edital.

6.6. Ocorrendo vagas remanescentes, o processo seletivo poderá ser estendido até o limite da legislação vigente.

6.7. O candidato convocado que efetuar sua matrícula, porém for infrequente às aulas até o 10° dia útil de seu início, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pela Direção da Faculdade ICC, terá sua matrícula cancelada.

6.8. A matrícula pode ser feita por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, que conste em seu texto que a mesma se destina à matrícula na Faculdade ICC e que Outorgante seja maior de idade, ou seja, representado por um de seus responsáveis e que o Procurador seja necessariamente maior de idade.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A validade do presente Processo Seletivo refere-se exclusivamente às vagas disponíveis para o 1º semestre letivo de 2025.

7.2. Contra os resultados deste Processo Seletivo não cabe recurso de qualquer natureza.

7.3. Será excluído do Processo Seletivo do 1° Semestre de 2025 da Faculdade ICC o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda praticar atos que contrariem as normas do presente manual e do Edital;
b) ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento de fiscal;
c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
d) deixar de apresentar qualquer documento que comprove atendimento a todos os requisitos fixados;
e) também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo.

7.4. **A Faculdade ICC se reserva ao direito de não iniciar turma que não atinja 80% (oitenta por cento) de matrículas para as vagas e curso divulgados neste Processo Seletivo, havendo, neste caso, a devolução integral dos valores das taxas de inscrição e matrícula para os candidatos que efetivamente já a tiverem formalizado**.

7.5. A adesão da Faculdade ICC ao programa do FIES no ano de 2025 estará condicionada à como ficarão as regras do mesmo, principalmente no tocante à forma de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares.

7.6. Os casos omissos e a análise de desvios éticos que possam ocorrer, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do 1° Semestre de 2025 da Faculdade ICC.

7.7. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria da Faculdade ICC.

7.8. À Faculdade ICC é reservado o direito de prorrogar o período de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas na página do curso: https://carloschagas.org.br/cursos/gestao-hospitalar/

7.9. O Processo Seletivo para o curso superior de tecnologia em Gestão Hospitalar da Faculdade ICC é regido por este Edital e por eventuais retificações.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Ricardo Cavalcanti Ribeiro
Diretor da Faculdade ICC

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Inscrição	De 00 hora do dia 29 de novembro de 2024 até às 18:00 do dia 16 de fevereiro de 2025.	Pelo link: https://carloschagas.apprbs.com.br/ficha-de-inscricaograduacao/
Provas	Do dia 06 de janeiro de 2025 ao dia 18 de fevereiro de 2025, com dia e horário a ser agendado previamente.	No ICC, na Av. Beira Mar, 406 - Grupos 503 a 506 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ
Primeira divulgação da relação de aprovados	Dia 13 de janeiro de 2025.	Divulgado no site do ICC: https://www.carloschagas.org.br/cursos/gestao-hospitalar/
Segunda divulgação da relação de aprovados	Dia 20 de janeiro de 2025.	Divulgado no site do ICC: https://carloschagas.org.br/cursos/gestao-hospitalar/
Terceira divulgação da relação de aprovados	Dia 27 de janeiro de 2025.	Divulgado no site do ICC: https://carloschagas.org.br/cursos/gestao-hospitalar/
Quarta divulgação da relação de aprovados	Dia 03 de fevereiro de 2025.	Divulgado no site do ICC: https://carloschagas.org.br/cursos/gestao-hospitalar/
Quinta divulgação da relação de aprovados	Dia 10 de fevereiro de 2025.	Divulgado no site do ICC: https://carloschagas.org.br/cursos/gestao-hospitalar/
Sexta divulgação da relação de aprovados	Dia 17 de fevereiro de 2025.	Divulgado no site do ICC: https://carloschagas.org.br/cursos/gestao-hospitalar/
Sétima divulgação da relação de aprovados	Dia 19 de fevereiro de 2025.	Divulgado no site do ICC: https://carloschagas.org.br/cursos/gestao-hospitalar/
Matrícula	Das 9 às 18 dos dias 13 de janeiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025.	Na Secretaria do ICC, na Av. Beira Mar, 406 - Grupos 503 a 506 - Castelo – RJ.
Início do Curso	Dia 10 de fevereiro de 2025.	No ICC, na Av. Beira Mar, 406 - Grupos 503 a 506 - Castelo - Rio de Janeiro – RJ